



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 35 /2014

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresas ou Entidades Públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder, por meio de Portaria e com ônus para o Município de Cambé, os servidores públicos municipais abaixo relacionados.

Servidor	Cargo	Entidade
Deisi Cristina da Silva	Assistente Administrativo II	Conselho Tutelar
José Junior da Silva	Motorista	Conselho Tutelar
Thiene Nogueira Sella	Agente Social	Delegacia de Polícia
Carlone Antônio Gomes Machado	Telefonista	Tribunal de Justiça do Paraná - Fórum
Sonia Maria Luciano Golfeto	Auxiliar de Serviços Gerais	Corpo de Bombeiros

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 22 de setembro de 2014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata da disponibilidade de servidores públicos municipais, com ônus para o órgão de origem.

Este projeto visa o cumprimento do artigo 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Cumpramos informar que a cessão dos servidores em questão tem como objetivo estabelecer uma parceria positiva com os demais entes federados.

Assim, contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja discutida e apreciada, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 22 de setembro de 2014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal